



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.133/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA CATAR 2022, NA FORMA QUE MENCIONA”.

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Fifa Catar 2022, o horário de expediente nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta e Indireta, na seguinte conformidade:

I. dia 24 de novembro (quinta-feira), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, devido ao jogo (Brasil x Sérvia às 16hs);

II. dia 28 de novembro (segunda-feira), com início às 08h00min e término às 12h00min, devido ao jogo (Brasil x Suíça às 13hs); e

III. dia 2 de dezembro (sexta-feira), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, devido ao jogo (Brasil x Camarões às 16hs).

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

Art. 2º. Em face da peculiaridade das atividades exercidas por algumas Secretarias Municipais, ficam os (as) Secretários (as) das pastas autorizados (as) a traçar por meio de Resolução Interna, outros parâmetros que julgarem cabíveis, nos dias em que a Seleção Brasileira jogará na Copa do Mundo de Futebol.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 10 de novembro de 2022.

ALFREDO CEZAR DREHER
Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC